



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 85, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal n.º 2.237 de 11 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.033.836,64 (nove milhões e trinta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 33.90.91.00 R\$ 70.000,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 33.90.46.00 R\$ 15.000,00

04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R\$ 450.000,00

04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R\$ 15.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 33.91.97.00 R\$ 11.000,00

15.451.0401.1.003 – 33.50.43.00 R\$ 124.560,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R\$ 173.000,00

12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R\$ 54.576,64

12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R\$ 5.000,00

12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R\$ 20.000,00

12.361.0502.2.080 – 31.90.36.00 R\$ 11.000,00

12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R\$ 150.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R\$ 109.000,00

25.751.0401.2.067 – 33.90.39.00 R\$ 1.000.000,00

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB

03.01 – FUMDEB

12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00 R\$ 615.000,00

12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R\$ 4.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R\$ 101.000,00

10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R\$ 100.000,00

10.301.0504.1.013 – 44.90.51.00 R\$ 89.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00	R\$	100.000,00
10.302.0504.2.019 – 44.90.52.00	R\$	1.700,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	R\$	1.600.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	1.100.000,00
10.304.0504.2.031 – 31.90.11.00	R\$	160.000,00
10.304.0504.2.031 – 44.90.52.00	R\$	1.500,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	125.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	R\$	1.840.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	140.000,00
10.305.0504.2.032 – 44.90.52.00	R\$	1.000,00
10.301.0504.1.013 – 44.90.51.00	R\$	89.500,00
10.302.0504.1.024 – 44.90.51.00	R\$	20.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	320.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	R\$	400.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	80.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00	R\$	5.000,00
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FMAS		
08.122.0505.2.100 – 33.91.97.00	R\$	12.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 9.033.836,64

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei n.º 2.237 de 11 de dezembro de 2019.

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.182.0201.2.096 – 33.90.30.00	R\$	15.000,00
04.182.0201.2.096 – 33.90.39.00	R\$	40.000,00
22.451.1001.2.092 – 44.90.51.00	R\$	15.000,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00	R\$	465.000,00
---------------------------------	-----	------------

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 31.90.94.00	R\$	11.000,00
04.122.0401.2.080 – 33.90.30.00	R\$	124.560,00
25.751.0401.2.067 – 44.90.51.00	R\$	1.000.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00	R\$	263.576,64
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00	R\$	150.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00	R\$	15.000,00
---------------------------------	-----	-----------

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

04.781.0401.2.077 – 33.90.30.00	R\$	4.000,00
04.781.0401.2.077 – 44.90.52.00	R\$	5.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

15.451.0401.2.073 – 33.90.39.00 R\$ 90.000,00

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB

03.01 – FUMDEB

12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R\$ 515.000,00

12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R\$ 100.000,00

12.361.0502.2.059 – 31.90.39.00 R\$ 4.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00 R\$ 700.000,00

10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R\$ 11.000,00

10.301.0504.2.018 – 33.90.36.00 R\$ 3.000,00

10.301.0504.2.030 – 33.90.39.00 R\$ 7.500,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R\$ 1.700,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R\$ 79.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R\$ 700.000,00

10.304.0504.2.031 – 31.90.11.00 R\$ 1.500,00

10.305.0504.2.032 – 31.90.11.00 R\$ 160.000,00

10.302.0504.2.019 – 31.90.11.00 R\$ 1.980.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R\$ 5.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R\$ 120.000,00

10.305.0504.2.032 – 33.90.14.00 R\$ 1.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R\$ 120.000,00

10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R\$ 220.000,00

10.302.0504.2.019 – 31.90.11.00 R\$ 2.000.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R\$ 80.000,00

10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R\$ 5.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FMAS

08.244.0505.2.098 – 31.90.13.00 R\$ 12.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 9.033.836,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de setembro de 2020.

Navirai - MS, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2308 DE 20/09/2020